

Ofício Secretaria Geral 1.329/2023

De: Rejani M. - SG-SUPTEC

Para: CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Data: 05/04/2023 às 11:12:01

Setores envolvidos:

Prefeito, SG, SG-SUPTEC

Resposta Pedido de Informação nº 10/2023.

À Sua Excelência o Senhor
Felipe Kinn da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 10/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria do Vereador Paulo Azeredo, sobre o estacionamento rotativo, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF e o Serviço de Fiscalização de Trânsito informamos os itens questionados conforme segue:

- 1) Segue cópia, em anexo, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 160102019;
- 2) Porcentagem recebida por este ente público foi de 22,53%, conforme item 3º do Contrato 160102019;
- 3) Valor recebido desde a implantação: R\$ 397.109,81, conforme detalhamento na planilha em anexo;
- 4) Informamos que são aplicados na taxa do FUNTRAN, conforme a lei 4831/2008.
- 5) Conforme artigo 3º do Decreto 7.779, de 29 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 6.269/2016, que instituiu o Estacionamento Rotativo Pago do Município de Montenegro e dá outras providências, é cobrada uma tarifa de pós uso no caso de não pagamento até o final das duas horas de estacionamento ou no vencimento do tempo pago. ISTO NÃO É MULTA. Já conforme o mesmo decreto (no parágrafo quarto do artigo quarto), os veículos estão sujeitos ainda à aplicação de autos de infração e demais penalidades e medidas administrativas, previstas no código de trânsito brasileiro (Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997);

6) Quanto ao número de multas emitidas, segue, em anexo;

7) Os responsáveis pela aplicação das multas são os agentes das autoridades de Trânsito (ou seja, os policiais militares) ou ela própria;

8) Em relação ao controle dos primeiros 15 minutos, no caso do veículo não possuir créditos pré-adquiridos, o monitor cadastra veículo e horário em seu sistema, passando daí a contar a tolerância.

Atenciosamente.

Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.

Anexos:

ANEXO_RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_INFORMACAO_10_2023.pdf

ANEXO_RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_INFORMACAO_10_2023_CONTRATO_SERBET.pdf

ANEXO_RESPOSTA_PEDIDO_DE_INFORMACAO_10_estacionamento_rotativo.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69EC-E042-1597-FCA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/04/2023 11:41:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/69EC-E042-1597-FCA6>